



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
“DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO”

ANEXO II – CÁLCULO DA TARIFA MÁXIMA DE REMUNERAÇÃO

Para realizar o cálculo da tarifa máxima a ser utilizada como referência na licitação, utilizou-se as seguintes variáveis:

- Levantamento das tarifas praticadas nos municípios da região.
- E cotações com empresas do ramo utilizando o termo de referência da licitação.

Conforme pode ser visto abaixo, segue os valores:

Tarifas do Transporte Coletivo Municipal na Região de Espírito Santo do Pinhal – SP	
Campinas– SP	R\$ 4,95
São José do Rio Pardo	R\$ 3,50
São João da Boa Vista – SP	R\$ 4,65
Mogi – Guaçu – SP	R\$ 4,80
Andradas - MG	R\$ 3,20
Nova Odessa – MG	R\$ 3,10
Jaguaríuna - SP	R\$ 5,27

Cotação com empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo utilizando o termo de referência da licitação	
Via Itupeva	R\$ 5,47

Coletado os valores foi realizado a média para definição da Tarifa Máxima de Remuneração.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
“DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO”

$$T_{mr} = \frac{(X_1 + X_2 + X_3 + \dots + X_n)}{n} = \frac{(4,95 + 3,50 + 4,65 + 4,80 + 3,20 + 3,10 + 5,27 + 5,47)}{8} =$$

$$\frac{34,94}{8} = 4,3675.$$

Arredondando, a Tarifa Máxima de Remuneração admitida na licitação será de **R\$ 4,37**.

Espírito Santo do Pinhal, 25 de janeiro de 2021.

Paulo José Costa
Diretor dos Departamentos de Planejamento Urbano e de Obras